



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
14/08/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 1114/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 12.900,00 (doze mil novecentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.137.	Procad Suas	
429 - 3.3.90.39.00.00	1849 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.900,00
Total Suplementação:		12.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	900,00
Receita:1.7.1.6.50.01.12.00000000	Fonte: 1000	12.000,00
Total da Receita:		12.900,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,
em 14/08/2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

**** Elotech ****
14/08/2023
Pág. 1/1

Projeto de Lei nº 1114/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 12.900,00 (doze mil novecentos reais)

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei, tem como finalidade, solicitar autorização legislativa para cadastrar dotação orçamentária para utilizar os recursos recebidos do PROCAD.
O valor será alocado na Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito